



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição 1717
05 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski
VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente
VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
VEREADOR: Irosław Worbey - 1º Secretário
VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário
VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak
VEREADORA: Carina Gasparim Rampi
VEREADOR: Luciano Marcos Antonio
VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos
VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz
VEREADOR: Audio Charachouski
VEREADOR: Osmário Batista
VEREADOR: Adão Kostecki Primo
VEREADOR: Ivo Proczkevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 597/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 1975/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido férias aos servidores abaixo relacionados:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Adriana das Graças Vieira G.	Assistente Social	Secretaria Mun. de Saúde	06/01/2020 a 04/02/2020	2019/2020
Alloma Christine de M. Paula	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	18/11/2019 a 17/12/2019	2018/2019
Ana Claudia Lopes	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Anderson Mazurok	Motorista	Secretaria Mun. de Transporte e Infraestrutura	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Arnildo Elmo Goll	Operador de Máquinas	Secretaria Mun. de Saúde	23/12/2019 a 06/01/2020 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Cassia Jaine do Nascimento	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	18/11/2019 a 02/12/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Cristian Belle	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Saúde	16/12/2019 a 14/01/2020	2018/2019
Erica Moleta Bini	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	13/12/2019 a 27/12/2019 (saldo de férias 15 dias finais)	2018/2019
Eulelia Hul	Dir. de Liquidação e Pagamentos	Secretaria Mun. de Finanças	09/01/2020 a 07/02/2020	2017/2018
Inajar Senna Kautuski	Assessor do Dpto de Compras I	Secretaria Mun. de Finanças	20/01/2020 a 29/01/2020 (saldo de férias 10 dias finais)	2017/2018
Ivan Resende da Costa	Agente Operacional	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	18/11/2019 a 17/12/2019	2018/2019
Ivete Homeniuk Ferraz	Auxiliar de Secretária	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 31/01/2020	2018/2019
Januario Lenkiu	Agente de Máquinas e Veículos	Secretaria Mun. de Saúde	14/10/2019 a 24/10/2019 (saldo de férias 11 dias finais)	2017/2018
Larissa Navroski A. Santos	Técnico em Contabilidade	Secretaria Mun. de Finanças	05/11/2019 a 14/11/2019 (saldo de férias 10 dias finais)	2017/2018
Loren Dayane Stadler	Fisioterapeuta	Secretaria Mun. de Saúde	27/11/2019 a 11/12/2019 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Magda Garcia de Quadros	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 16/01/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2018/2019
Maria Angela Kloster	Técnico em Raio X	Secretaria Mun. de Saúde	04/11/2019 a 23/11/2019	2018/2019
Maria Inez Z. Martin Pasko	Enfermeira	Secretaria Mun. de Saúde	13/01/2020 a 11/02/2020	2019/2020
Marina Ternopilski Zdebski	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 31/01/2020	2019/2020
Mario Kvasnei	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Agricultura	20/01/2020 a 18/02/2020	2017/2018
Miguelzinho Petel	Técnico em Recursos Humanos	Secretaria Mun. de Administração	23/10/2019 a 21/11/2019	2014/2015
Moacir Vilmar de Moura	Agente de Segurança Municipal	Depto de Segurança Pública Municipal	10/02/2020 a 10/03/2020	2018/2019
Nilceu José Zaroski	Fiscal Geral	Secretaria Mun. de Planejamento e Obras	18/11/2019 a 17/12/2019	2018/2019
Silvane Kiczewi dos Santos	Agente Administrativo	Secretaria Mun. de Assistência Social	06/01/2020 a 04/02/2020	2018/2019
Silvio Cesar Machado	Enfermeiro	Secretaria Mun. de Saúde	20/01/2020 a 03/02/2020 (saldo de férias 15 dias iniciais)	2017/2018
Vera Lucia Kordiak da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	09/12/2019 a 18/12/2019 (saldo de férias 10 dias iniciais)	2018/2019
Vera Lucia Kordiak da Rosa	Auxiliar de Serviços Gerais - PSF	Secretaria Mun. de Saúde	02/01/2020 a 21/01/2020 (saldo de férias 20 dias finais)	2018/2019
Zalita Cristina Zaias da Rocha	Técnico em Enfermagem	Secretaria Mun. de Saúde	03/02/2020 a 03/03/2020	2018/2019

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 598/2019**

Altera Decreto de aposentadoria que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 8726/2019;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto 537, de 01/10/2019, que concedeu Aposentadoria a servidora **Gilvane Aparecida Gemim Mendes**, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.902,58 (um mil, novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 599/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o protocolado sob nº 10063/2019;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado a partir de 25/10/2019, o Auxílio Deslocamento concedido a *Professora* – 1º e 2º cargo, **Adriana Santos de Mattos**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 600/2019

“Dispõe sobre a implantação de sistema binário nas vias de trânsito denominadas Rua Conselheiro Rui Barbosa e Rua Cândido de Abreu, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de mudança do trânsito nas **Ruas Conselheiro Rui Barbosa e Rua Cândido de Abreu** devido ao grande fluxo de veículos;

Considerando a necessidade de adequação do trânsito para proporcionar maior segurança aos pedestres, motoristas e aos munícipes que frequentam a região central do nosso Municí-

pio;

Considerando o estudo apresentado pela Consultoria de Trânsito da AMCESPAR;

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os sentidos de direção das Ruas Conselheiro Rui Barbosa e Rua Cândido de Abreu, da seguinte forma:

I- Rua Conselheiro Rui Barbosa terá sentido único a partir da Rua XII de Agosto até a Rua Quintino Bocaiuva – sentido leste/oeste;

II- Rua Cândido de Abreu terá sentido único a partir da Rua Quintino Bocaiuva até a Rua XII de Agosto – sentido oeste/leste.

Art. 2º. A alteração estabelecida será implantada a partir da zero hora do dia 01 de dezembro de 2019, iniciando-se desde logo o trabalho de sinalização e orientação do tráfego na via pública citada no artigo anterior.

Art. 3º. O Departamento de Trânsito e Transportes delimitará as vagas para estacionamento e sinalização de trânsito.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 601/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX e artigo 138, §4º da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 64/2019 oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nº 10087/2019;

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os servidores lotados nas secretarias adiante mencionadas para participarem do mutirão de combate ao *Aedes aegypti*, transmissor de várias doenças como Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela Urbana, no **dia 22 de novembro de 2019**:

I- Secretaria Municipal de Saúde;

II- Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;

III- Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura;

IV- Secretaria Municipal de Assistência Social;

V- Secretaria Municipal de Educação;

VI- Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

VII- Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico;

VIII- Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia

Secretário Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 214/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 9864/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Marcia Kuibida**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, durante dois dias por semana no período da manhã, das 07h30min às 10h30min.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 215/2019

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis - Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o parecer da Assistente Social anexo ao protocolo administrativo nº 9727/2019;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Monica Barby Muñoz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Fonoaudióloga*, no período entre 31 de outubro de 2019 a 06 de novembro de 2019.

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 04 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Alex Fabiano Garcia
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de R. P.	241/2019
Pregão Eletrônico	127/2018
Objeto	Registro de Preços para aquisição e recuperação de mangueiras hidráulicas, conexões e adaptadores de mangueiras, com montagem, para serem utilizadas em veículos e máquinas que compõem a frota municipal.

Contratada	PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA EPP
Valor	R\$ 51.217,75 (Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Dezessete Reais e Setenta e Cinco Centavos)
Fiscal	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. José Luiz Bini e fiscal substituto o servidor Sr. Pedro Krauczuk.
Gestor	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura, Sr. Luis Cesra Sanches Filho.
Data	30 de outubro de 2019.
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do presente Ata de Registro de Preços será após a homologação será de 12 (doze) meses.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **JOSÉ LUIS SOARES DE FRANÇA MECÂNICA LTDA ME**, convocada a assinar o Contrato nº 275/2019 para a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral – mão de obra/hora – sem fornecimento de peças, com utilização de Sistema Tempário, visando a manutenção dos veículos da linha leve da frota municipal, referente ao Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade de Licitação Nº 070/2019, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada, para no prazo de 02 (duas) horas encaminhar o Contrato devidamente assinado, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93. A Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do **Contrato nº 275/2019**, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 04 de novembro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br